



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2025 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AÇÕES DE PRÁTICAS E VIVÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONECTAIF 2025 - RFECPT

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas de atividades e ações de práticas e vivências da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFECPT) para apresentação durante a realização do ConectaIF 2025.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O ConectaIF 2025 é um evento gratuito e anual realizado pelo Instituto Federal de Brasília que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e muito conhecimento. Nele, são oferecidas centenas de atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras, workshops, rodas de conversa, protótipos de produtos, arte, cultura, palestras, competições, exposições e muito mais. O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI. São objetivos do evento:

- a)** Fomentar o diálogo entre as várias ações desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
- b)** Difundir o conhecimento por meio da participação efetiva de pesquisadores, professores e alunos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como da comunidade escolar e da sociedade em geral;
- c)** Ampliar as relações com gestores, empresários, representantes de instituições parceiras e o público visitante.

1.2 As práticas e vivências que serão realizadas durante o ConectaIF 2025 consistem em propostas de projetos e ações interativas tais como atividades práticas, mini oficinas, produção de protótipos, maquetes, confecção de itens, mostras interativas.

1.3 As ações serão realizadas no Conecta IF – que é um evento gratuito e aberto ao público onde as pessoas poderão participar de atividades formativas, culturais, interativas, sensoriais e práticas, voltados para difundir o avanço da ciência e do conhecimento.

1.4 Serão selecionadas até 5 propostas interativas para receber apoio financeiro no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) cada, como forma de apoio para o desenvolvimento, exposição, realização das propostas, totalizando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) em recursos destinados a este edital.

1.4.1 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Datas ou períodos estabelecidos para este edital:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	01/08/2025
Inscrições	01/08/2025 a 17/08/2025
Resultado preliminar	25/08/2025

Interposição de recursos	26/08/2025
Resultado final	A partir de 27/08/2025
Disponibilização da ajuda de custo	A partir de 01/09/2025
Apresentação da proposta no ConectaIF 2025	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas final	30 dias após a realização do ConectaIF 2025

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O proponente deverá ser servidor efetivo e estar em exercício na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, excluído servidores do IFB.

3.2 Cada proponente poderá ter apenas uma proposta contemplada, conforme as disposições deste edital.

3.2.1 Caso o proponente tenha propostas aprovadas com previsão de ajuda de custo em outros editais do Evento ConectaIF 2025, deverá optar pelo recebimento da ajuda de custo de apenas um edital.

3.3 Cada proposta deverá ser composta por uma equipe mínima contendo o proponente e um estudante, devendo ambos comparecer no evento para desenvolvimento da proposta.

3.4 O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e pelo relacionamento com a PRPI.

3.5 Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Para a submissão das propostas, o proponente deverá providenciar os documentos relacionados a seguir. Os documentos deverão ser enviados **em formato PDF**, até 23h59, horário de Brasília, do dia **estabelecido no cronograma**, por meio do Google Formulário, disponível em <https://forms.gle/NzpR5vXXLjpHKM4H9>:

4.1.1 Formulário de Identificação da Proposta, disponível no Anexo I (Anexar no Google Formulário).

4.1.2 Termo de compromisso de apresentação, segundo modelo disponível no Anexo II (Anexar no Google Formulário).

4.1.3 Formulário de identificação da equipe, segundo modelo disponível no Anexo III (Anexar no Google Formulário).

4.1.1 Documento de identificação com CPF (Anexar no Google Formulário).

4.1.5 Comprovante de conta bancária (Anexar no Google Formulário).

4.1.6 Comprovante de vínculo de servidor junto a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Anexar no Google Formulário).

4.2 Para a submissão da proposta, o proponente deverá acessar o *link* acima (item 4.1), preencher todas as informações solicitadas e posteriormente fazer o *upload* dos dois arquivos supracitados.

4.3 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

4.4 A partir das 23h59 da data de encerramento das inscrições o formulário ficará automaticamente indisponível.

4.5 Não serão admitidas propostas repetidas. Em caso de dupla submissão de um mesmo projeto, será considerado o último envio.

4.6 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

4.7 A PRPI não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, *Internet*, *intranet* ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

4.8 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

4.9 A inscrição da proposta representa a declaração de compromisso de seu proponente e equipe de participarem do

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas por comissão composta por representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

5.1.1 O quadro a seguir apresenta os critérios de avaliação:

Item	Pontuação
Relação da proposta com os eixos tecnológicos da Rede	Tem relação direta: 40 Tem relação indireta: 20 Não tem relação: 00
Comunidade atingida (quantas pessoas poderão participar da ação):	Mais de 20 pessoas: 40 Entre 11 e 20 pessoas: 30 Entre 6 e 10 pessoas: 20 Até 5 pessoas: 10
Clareza da proposta	Até 20

5.2 As propostas aprovadas serão classificadas conforme os seguintes critérios:

5.2.1 Será selecionada a proposta com a maior nota de cada região do Brasil.

5.2.2 Caso não haja submissões em todas as regiões, a classificação seguirá a ordem decrescente das notas, independentemente da região.

5.3 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

- Maior nota no critério Relação da proposta com os eixos tecnológicos da Rede;
- Maior nota no critério Comunidade atingida com a ação/oficina;
- Maior nota no critério Clareza da proposta.
- Ordem de submissão.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (**Anexo IV**).

6.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo proponente.

6.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 2.1 deste edital, com o assunto “RECURSO PRÁTICAS E VIVÊNCIAS 2025 - RFECPT”.

6.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste edital.

7. DA AJUDA DE CUSTO ÀS PROPOSTAS

7.1 Para apoiar o desenvolvimento e apresentação dos projetos contemplados, será destinado **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** de ajuda de custo para cada proposta aprovada dentro do número de vagas).

7.1.1 A ajuda de custo deverá ser utilizada para aquisição de insumos necessários ao desenvolvimento da proposta e para os custos logísticos relacionados aos participantes do evento, incluindo alimentação, hospedagem e locomoção.

7.2 O pagamento da ajuda de custo será realizado pela FINATEC, diretamente em conta bancária de titularidade do proponente do projeto contemplado.

7.2.1 A efetivação do pagamento está condicionada ao repasse dos recursos financeiros previstos no referido convênio.

7.2.2 Os recursos recebidos a título de ajuda de custo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos neste edital.

8. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do subevento correspondente.

8.2 Os servidores contemplados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização de servidores e estudantes, quando necessário, para a operacionalização/desenvolvimento da proposta.

8.3 As propostas contratadas deverão ser apresentadas no ConectaIF 2025, a ser realizado entre os dias 07 e 11 de outubro de 2025, de acordo com escala a ser informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI).

8.3.1 Cada proposta aprovada deverá ser executada, no mínimo, em três turnos distintos, devendo uma apresentação, obrigatoriamente, ser no período noturno. Qualquer solicitação de alteração na escala de apresentação deverá ser previamente acordada com a coordenação do subevento.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail da PRPI (prpi@ifb.edu.br) devendo ser composta pelos seguintes documentos, de acordo com cronograma de acompanhamento.

9.1.1 O arquivo a ser anexado deverá seguir o modelo pré-estabelecido (Anexo V – Relatório técnico).

9.1.2 Além do relatório supracitado, deverão ser enviados os certificados de participação do proponente e dos estudantes envolvidos no projeto.

9.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

9.3 O não envio ou descumprimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PRPI durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as ações realizadas no âmbito deste Edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB, conforme identidade institucional disponível na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

10.2 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

10.3 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste Edital, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderá fazer convite direto aos pesquisadores.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Assinado Eletronicamente

MAKLEYNE DE MELO SOUSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR(A) - SUBST - PRPI**, em 01/08/2025 15:58:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632486

Código de Autenticação: 61f19c7f77



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154